



PROCESSO N.º:	89524/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ:	03.579.836/0001-80
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO ARAGUAIA
NÚMERO OS:	3511/2023
EQUIPE TÉCNICA:	RAQUEL JORGE

**Senhor Secretário,**

Trata-se de relatório preliminar de análise das CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL/2022 da Prefeitura Municipal de ALTO ARAGUAIA.

A análise foi realizada em sistema de teletrabalho conforme dispõe a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório técnico apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à seguinte conclusão e proposta de encaminhamento, dispostos nas páginas 56 a 57 do relatório técnico preliminar.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022**

**1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.469.648,37, na fonte 600. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

É a informação que submete-se à apreciação superior e continuidade processual.

**4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.**

Em Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2023.

NELSON COSTIN  
SUPERVISOR